



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 03 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2140

|            |                       |
|------------|-----------------------|
| PUBLICADO  |                       |
| DATA:      | <u>31 / 03 / 2020</u> |
| ÓRGÃO:     | <u>O Presente</u>     |
| PÁGINA:    | <u>30</u>             |
| Nº EDIÇÃO: | <u>4708</u>           |

## TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 99/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LOFFY ZANCANELLA & CIA LTDA ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffy, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Loffy Zancanella & Cia Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.215.784/0001-87, isenta de inscrição estadual, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º 307, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Isa Regina Loffy Zancanella, residente e domiciliada na Rua Sergipe, n.º 2349, CEP 85.960-000, Loteamento Avenida, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 6.280.915-9, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 006.375.939-01, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 17 de março de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 99/2017, de 17 de março de 2017.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, fica o contrato original reajustado em 6,84%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 119.558,40 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme valores constantes do quadro abaixo:

| Item | Descrição do objeto   | Qtd | Nº mês | RS Unit | RS Mensal | RS Total  |
|------|---|-----|--------|---------|-----------|-----------|
| 1    | Serviço fisioterapêutico ambulatório nas <u>disfunções ortopédicas</u>  | 440 | 12     | 17,28   | 7.603,20  | 91.238,40 |
| 2    | Serviço fisioterapêutico ambulatório nas <u>disfunções neurológicas</u> | 100 | 12     | 23,60   | 2.360,00  | 28.320,00 |

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

*Isa Regina Loffy Zancanella*  
*Cleci M. Rambo Loffy*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

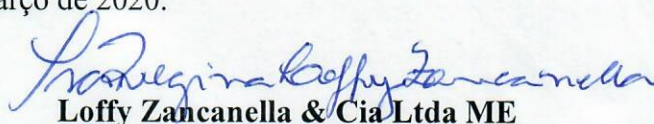
**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro anterior, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 434.505,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos)

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

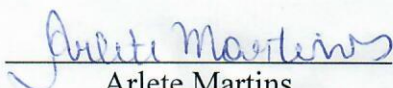
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de março de 2020.

  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

  
**Loffy Zancanella & Cia Ltda ME**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
Arlete Martins  
RG nº. 5.352.770-1

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8

x